
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 533/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de novembro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 4286/2024-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 93/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 27.2.2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 3933, de 7.3.2025, que concedeu APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE, à servidora **FRANCISCA CIRENE SILVEIRA MAIA**, C.P.F: ***.702.872-**, Cadastro nº 114851, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 14, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, para fazer constar a seguinte fundamentação: *artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal; com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019; art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar n. 404/2010; e §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019*, em cumprimento à Decisão Monocrática nº. 0634/2025-GABEOS, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante no Processo n. 02711/2025 – TCE/RO.

Dê ciência e cumpra-se.

CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:A66B3049

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>